DECRETO Nº 2.610/93, DE 04 DE AGOSTO DE 1.993.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica facultado ao Comércio de Parapuã o funcionamento até às 15:00 horas do dia 07 (sete) de agosto de 1.993.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 04 de agosto de 1993.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

ass:- Dr. Miguel Perez Fernandes -
- Secretário Interino Designado -

PARAPUÃ sempre